



PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº ____/73.

LEI Nº 22

DATA: 4 / 9 de 1.973



SÚMULA: Declara e reconhece de utilidade pública a entidade denominada GRÊMIO ESTUDANTIL DO GINÁSIO ESTADUAL DE FÊNIX.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX,

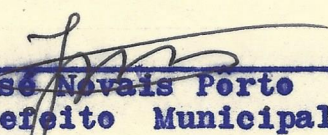
ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º) - Fica por êste instrumento, declarada e reconhecida de utilidade pública a entidade estudantil denominada "GRÊMIO ESTUDANTIL DO GINÁSIO ESTADUAL DE FÊNIX", com sede neste município.

§ ÚNICO) - A declaração e reconhecimento da entidade mencionada no artigo primeiro desta lei, como de utilidade pública, se fundamenta nos verdadeiros propósitos de efetiva prestação de serviços gratuitos à comunidade.

ARTIGO 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fênix, aos 8 dias de junho do ano de 1.973.-


José Novais Porto
(Prefeito Municipal)

*Duplicidade
de numeracao.
Ver Lei n.º 11/73
de 4/9/73.*